



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Quarta-feira • 18 de Março de 2020 • Ano • Nº 3149

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 034/2019, Celebrado Entre O Município De Olindina E A Empresa E A Empresa Udora Engenharia Eireli.
- Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 034/2019-Contratado: Udora Engenharia Eireli.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDINA E A EMPRESA E A EMPRESA UDORA ENGENHARIA EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE OLINDINA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.647.854/0001-06, sito na Praça Antônio Borges de Santana, s/nº, Centro, Olindina, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **Vanderlei Fulco Caldas**, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.491.445-87, portador da Cédula de Identidade nº 01.163.564.99, residente no Distrito de Dona Maria, e do outro lado, a empresa **UDORA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.078171/0001-20, situada à Rua das Patativas, 61 empresarial MBV, sala 102 – Imbui – CEP 41.720-100 Salvador - Bahia, neste ato representada por **Paulo Roberto Souza Ramos** inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.898.605-05, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e o resultado do Processo Licitatório 011/2019, Tomada de Preços nº 002/2019, com abertura em 08/05/2019, homologado em 01/07/2019, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, dos **serviços de Pavimentação a Paralelepípedo e calçada na localidade quilometro 82 (Etapa 01), que se encontra no perímetro urbano do município de Olindina-Ba, CONTRATO DE REPASSE nº 878279/2018 – Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal / Município de Olindina/BA**, conforme proposta de preços da empresa ora contratada, Planilhas, Memorial Descritivo, Projetos e demais documentos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO / PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 034/2019, firmado entre as partes em 04/07/2019. Fica prorrogada a vigência do Contrato para o período de 04/03/2020 até 04/11/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, e da autorização do Prefeito Municipal de Olindina, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.

Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Olindina - BA, 03 de Março de 2020.

**MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA**  
**Vanderlei Fulco Caldas - PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

**UDORA ENGENHARIA EIRELI**  
**Paulo Roberto Souza Ramos**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF:



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ - 13.647.854/0001-06

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 034/2019**

**CONTRATADO: UDORA ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ: 32.078.171/0001-20

OBJETO: Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de Pavimentação a Paralelepípedo e calçada na localidade quilometro 82 (Etapa 01), que se encontra no perímetro urbano do município de Olindina - Ba, CONTRATO DE REPASSE nº 878279/2018 – Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal / Município de Olindina/BA.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 034/2019, firmado entre as partes em 04/07/2019. Fica prorrogada a vigência do Contrato para o período de 04/03/2020 até 04/11/2020.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

DATA DO CONTRATO: 03.03.2020.

Olindina - BA, 03 de março de 2020.

Jackson Bomfim dos Santos Araujo  
Portaria 036/2018 de 06.02.2018  
Responsável pelas Publicações

---

Praça Antonio Borges de Santana, s/n – Telefax: (075) 3436-1181/1182  
CEP 48.470.000 – Olindina – Bahia